Alcinoto [illegible]

Alcinoto Gr. Camargo
Prefeito Municipal
Cristofuraral
Secretário

Lei nº 23/68.-

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Serviço de Transito da Secretaria de Segurança Pública, para a delegação de atribuições inerentes à Circunscrição Regional de Transito, sita nesta cidade digo sita neste Município, de acôrdo com a minuta do Têrmo de convênio que acompanha esta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 1º de Junho de 1968.

Alcinoto Gr. Camargo
Prefeito Municipal
Cristofuraral
Secretário

Lei nº 24/68.-

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-